



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 580, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço aos servidores públicos municipais ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o teor do Art. 38 da Lei Municipal n.º 675/2004;

**Considerando** o teor do Art. 71 da Lei Municipal n.º 1577/2017,

## RESOLVE

**Art. 1.º** Conceder, adicional por tempo de serviço, a ser calculado sobre os vencimentos básicos dos servidores desta Municipalidade, ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo, conforme percentuais acumulados relacionados na tabela abaixo, por completarem o período aquisitivo de efetivo exercício para concessão de anuênio (s) nos respectivos cargos, sendo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO	ADMISSÃO	%
8257/03	Marlene de Oliveira	Colaborador em Saúde I	16/08/2017	07
5991/03	Marta Marisa Sehn	Colaborador em Saúde I	24/07/2017	07
77445/01	Rafaela Melo Damasceno Couto	Colaborador Profissional VII	20/10/2015	09
77453/01	Tatiane Rafaeli Lopes	Colaborador em Saúde I	14/10/2015	09
7390/01	Talis Rona Koehler	Colaborador Profissional III	01/10/2010	14
4618/05	Jair Carlos Finken	Colaborador Operacional	16/07/2009	15
5630/01	Joice Mara Wagner	Colaborador Auxiliar II	22/10/2007	17
5649/01	Marli Otto Winter	Colaborador Auxiliar I	22/10/2007	17

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2024.

**Leomar Rohden**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletônico Nº 3197  
de 21/10/24 Fl.   
Visto